

Legislação: Ações para a Revitalização do Setor Mineral Brasileiro

Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Ministério de Minas e Energia

Vicente Humberto Lôbo Cruz
Secretário

Março de 2017



A Importância da Indústria Mineral Brasileira



Participação do Setor Mineral no PIB Brasil

Ampliação da participação em cenário pouco favorável:

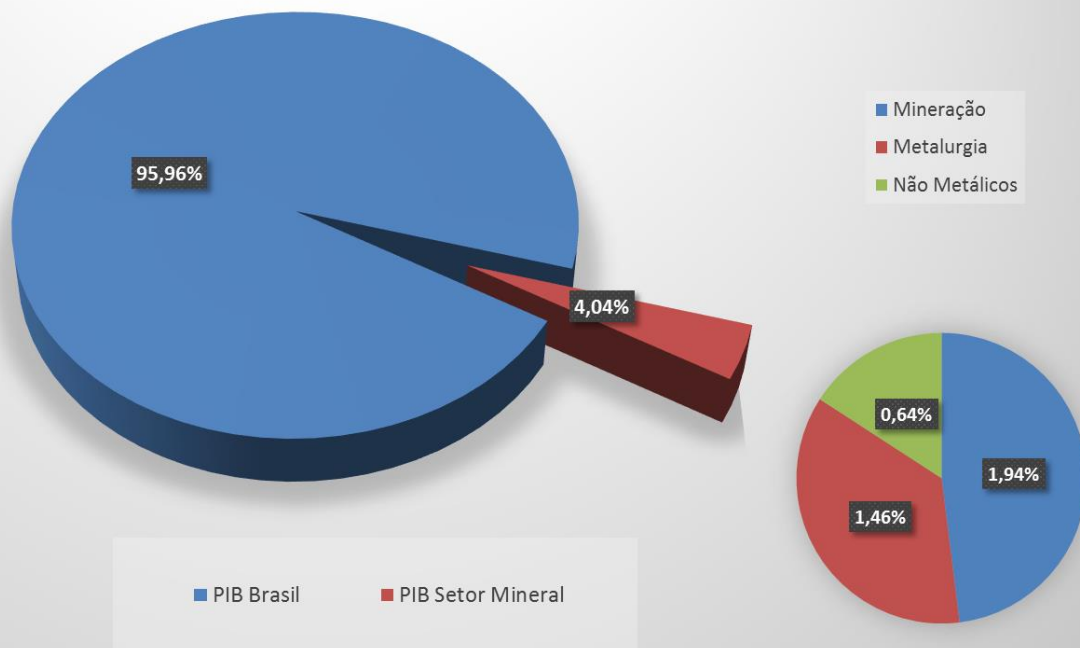
2014: 3,93%

2015: 4,04%

Aumento impulsionado especialmente pelo segmento de mineração

Crescimento do PIB da mineração: 6,5%.

Fica demonstrado o **potencial de crescimento da participação do setor em um cenário favorável a investimentos.**



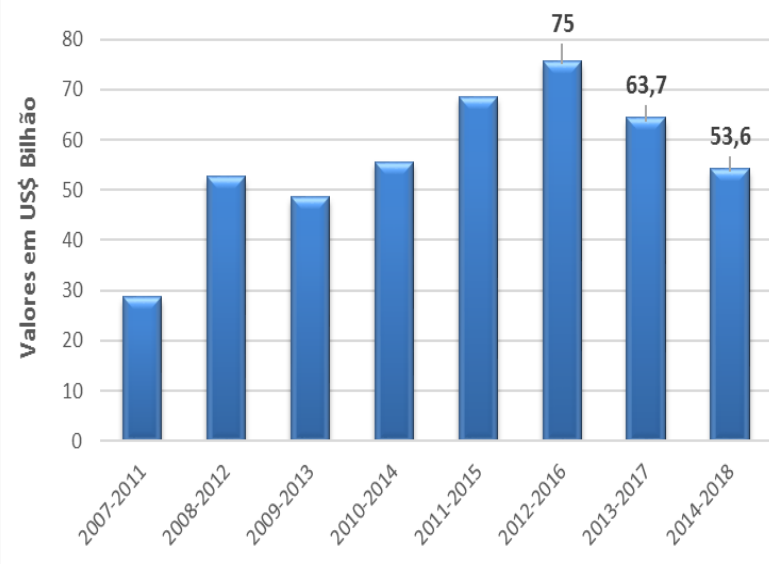


Indicadores da Indústria Mineral Brasileira

INDICADORES ECONÔMICOS (2015)

- ✓ O Brasil produz cerca de **80 diferentes substâncias** minerais.
- ✓ **Valor da Produção Mineral:** US\$ 25,8 bilhões.
- ✓ **Valor das Exportações Minerais:** US\$ 18,4 bilhões.
- ✓ **Balança comercial mineral:** US\$ 11,5 bilhões.
- ✓ Cerca de **8.400 minas em atividades**.
- ✓ Cerca de **180.000 trabalhadores** (considerando somente empregos diretos e fator 1:13 de geração de empregos indiretos).
- ✓ **Exportações:** 77% minério de ferro
- ✓ **Importações:** 36% potássio e 35% carvão metalúrgico
- ✓ **Arrecadação CFEM (2016):** R\$ 1,8 bilhão

Investimentos no Setor Mineral em 5 Anos



Fonte: IBRAM 2015

Ante a expressividade da indústria mineral brasileira e seu grande potencial é imperioso atuar para a retomada de investimentos.



A Visão do MME: Diretrizes e Desafios



Diretrizes para o Setor Mineral Brasileiro

- ✓ Restabelecer a **credibilidade** do setor mineral brasileiro.
- ✓ Atrair **novos investimentos** para o setor mineral.
- ✓ Garantir a **estabilidade regulatória e a segurança jurídica**.
- ✓ **Reduzir os prazos** e desburocratizar a outorga de títulos minerários.
- ✓ Aprofundar o **conhecimento geológico** do território.
- ✓ Diversificar a **matriz mineral** brasileira



Desafios para a Retomada do Crescimento

- ✓ Desenvolver um ambiente amigável aos investimentos, com atratividade para a vinda de capitais de risco.
- ✓ Aumentar a produção mineral brasileira, elevando a participação do setor no PIB de 4% para 6%.
- ✓ Promover o acesso do mercado às áreas cujos processos estão paralisados (mais de 20.000 áreas em disponibilidade e venda de ativos da CPRM) e às áreas com restrições legais.
- ✓ Reduzir o passivo de cerca de 90.000 processos, dando agilidade às concessões.



O Programa para a Revitalização da Indústria Mineral Brasileira: Atos Normativos



Programa para a Revitalização da Indústria Mineral Brasileira

- ✓ **Marco inicial:** reavaliação do Projeto de Lei nº 5.807/2013 em face da nova conjuntura política e econômica.
- ✓ **Proposta:** retirada do PL de tramitação na Câmara dos Deputados e apresentação de novos textos e de novas propostas de encaminhamento.

Anúncio de **metas e diretrizes** do setor mineral para o biênio 2017/2018.

+

Apresentação dos **diplomas normativos** elencados para melhoria do ambiente de negócios e atração de investimentos.

=

“Programa de Governo para a Revitalização da Indústria Mineral Brasileira”.



Retirada do PL n° 5.807/2013

- ✓ Redução de divergências entre segmentos afetados, que impediram a apreciação conclusiva da proposta.
- ✓ Nova conjuntura econômica no que tange ao mercado de commodities minerais.
- ✓ Restabelecimento da credibilidade do setor mineral brasileiro.
- ✓ Atração de novos investimentos para o setor mineral.
- ✓ Retorno da estabilidade regulatória e a segurança jurídica.
- ✓ Retomada do crescimento da indústria mineral brasileira.



Principais Propostas

Medida Provisória*

- Criação da Agência Nacional de Mineração

Projetos de Lei

- Alteração do Código de Mineração
- CFEM
- Faixa de Fronteira
- Incentivos a investimentos na indústria mineral

Decretos

- Regulamentação do Código de Mineração
- Extinção da Reserva Nacional do Cobre

*Agências reguladoras criadas por MP: ANVISA, ANS e ANCINE.



Agência Nacional de Mineração (ANM)

Criação da ANM por Medida Provisória e consequente extinção do DNPM.

- ✓ O assunto vem sendo analisado e debatido no governo há quase duas décadas, sem solução.
- ✓ Não há resistência no setor.
- ✓ Estão presentes os requisitos básicos de **relevância e urgência**.
- ✓ Nas tratativas com a Casa Civil foi acolhida a proposta de envio por **Medida Provisória**.

✓ Principais avanços esperados:

- maior **neutralidade e independência** do órgão regulador;
- decisões mais equilibradas, democráticas, **transparentes** e legítimas;
- corpo técnico mais valorizado, estimulado e capacitado;
- maior **especialização técnica**; e
- clareza das normas e **menor judicialização**.



Alteração do Código de Mineração

Principais alterações:

- Ampliação do prazo de recurso contra indeferimento de 10 para 30 dias;
- Possibilidade de pesquisa após a apresentação do Relatório Final de Pesquisa;
- Prazo de 120 dias para disponibilidade;
- Uma perda de prazo para cumprimento de exigência acarretará multa e não indeferimento;
- Inclusão da necessidade de Plano de Fechamento de Mina;
- Adequação de taxas e multas.



Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)

Modificações na legislação vigente que trata sobre CFEM.

✓ Premissas:

Simplificação e clareza: redução de custos administrativos para DNPM e empresas de mineração;

Alíquotas sensíveis à flutuação de preço do minério de ferro: flexibilidade para as empresas de mineração enfrentarem períodos de baixa demanda;

Incorporação de teses legais pacificadas: redução de controvérsias jurídicas;

Previsão de sanções para os casos de inadimplemento: aumento da eficiência da arrecadação.

Manutenção da partilha de receitas.

✓ Principais Mudanças:

Base de cálculo: receita bruta de venda, tal como expressa em nota fiscal, deduzidos os impostos incidentes sobre a venda, simplificando a cobrança.

Preço de referência: incidência sobre o preço de referência, a ser definido pelo DNPM, nas hipóteses de consumo do bem mineral e para a substância água mineral. Deverá refletir o valor do bem quando transacionado em condições de mercado.

Alíquotas: mantém-se a definição em lei.



Tabelas da CFEM

A proposta de alíquotas ficou assim definida:

ALÍQUOTA*	SUBSTÂNCIA MINERAL
0,2%	Ouro e diamante, quando extraídos sob o regime de permissão de lavra garimpeira; demais pedras preciosas e pedras coradas lapidáveis.
1,5%	Rochas, areias, cascalhos, saibros e demais substâncias minerais quando destinadas para uso imediato na construção civil
2%	Ouro e demais substâncias minerais, exceto minério de ferro, cuja alíquota será definida com base na cotação internacional do produto, conforme tabela ao lado.
3%	Bauxita; manganês; diamante; nióbio e salgema.

ALÍQUOTAS DO MINÉRIO DE FERRO	
Alíquota	Cotação Internacional em US\$ / tonelada
2,0%	Preço < 60,00
2,5%	60,00 ≤ Preço < 70,00
3,0%	70,00 ≤ Preço < 80,00
3,5%	80,00 ≤ Preço < 100,00
4,0%	Preço ≥ 100,00



Regulamentação do Código de Mineração

- ✓ O atual Código de Mineração (Decreto Lei 227/1967) sofreu uma profunda reformulação em 1996 (Lei 9.314/1996) e não foi, desde então, objeto de regulamentação.
- ✓ Foi elaborado um projeto de Decreto de novo regulamento do Código de Mineração, incorporando as alterações feitas na edição do normativo de 1996.

Principais avanços esperados:

- Aplicação mais clara e adequada da lei (Código de Mineração);
- Segurança jurídica;
- Redução de judicializações;
- Desburocratização;
- Simplificação de procedimentos e celeridade processual;
- Atração de investimentos.



Principais Aspectos Trazidos pela Proposta de Regulamento

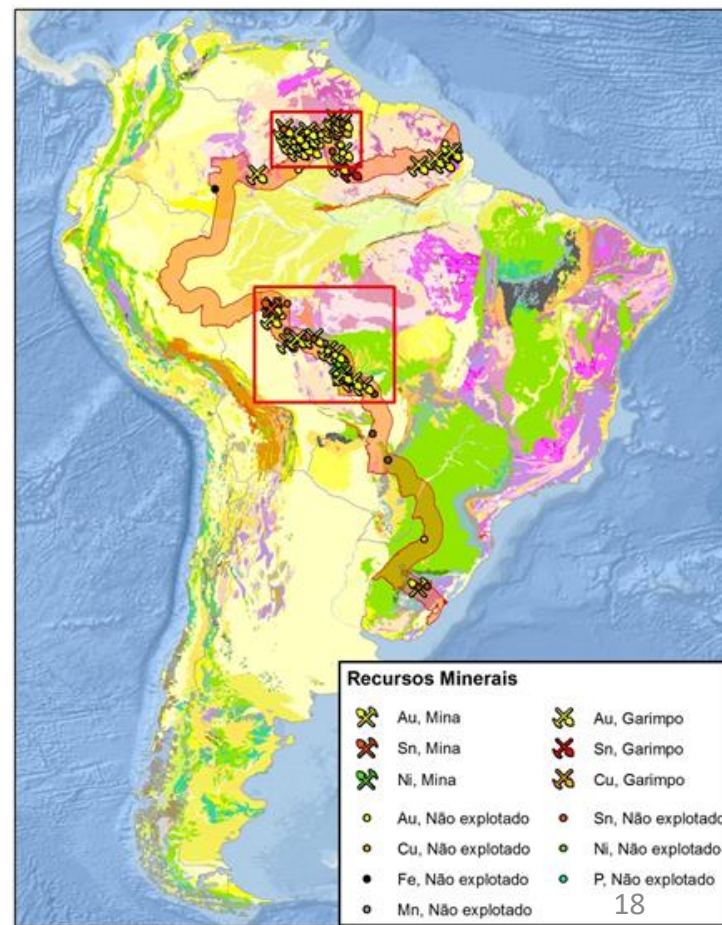
- ✓ Confere ao Código de mineração os princípios legais de **clareza e sistematização**, propiciando uma execução mais eficiente da própria lei, **sem inovar**.
- ✓ **Introduz a conceituação técnica de recursos e reservas minerais**, nos moldes do que é definido nos demais países mineradores do mundo, exigência para que o mercado de capitais brasileiro possa ser mobilizado para financiar as atividades de pesquisa e produção.
- ✓ Atualiza, além do Código de Mineração, a lei que dispõe sobre o regime especial para a exploração e o aproveitamento de agregados e a lei que cria o regime de Permissão de Lavra Garimpeira.
- ✓ **Simplifica** a funcionalidade da ANM.



Faixa de Fronteira

Projeto de lei de modificação da legislação sobre faixa de fronteira no que tange à atividade de mineração

- ✓ A área inserida em faixa de fronteira corresponde a **27% do território nacional** (2,5 mi de km²).
- ✓ Objetiva **por fim às restrições à participação do capital estrangeiro** na atividade de mineração em faixa de fronteira.
- ✓ A SGM entende que **a atual restrição ao capital estrangeiro é ultrapassada**, devendo ser substituída por estímulos ao desenvolvimento sustentável da região fronteira e sua ocupação ordenada e sustentável de modo a garantir a segurança nacional.
- ✓ Potencial para ouro, cobre, níquel, ferro, manganês e estanho, dentre outros.



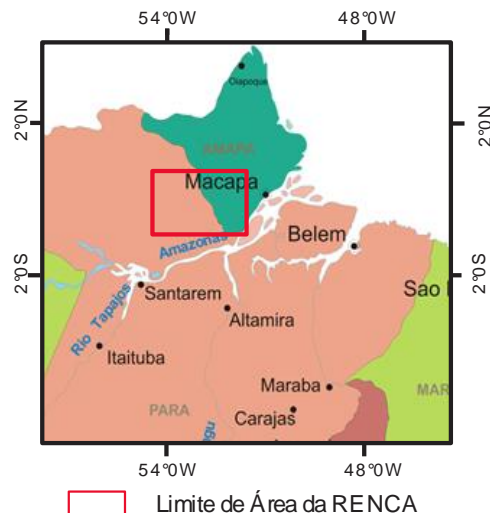
Extinção da Reserva Nacional do Cobre

- ✓ Reserva criada pelo Decreto n° 89.404/1984 que tornou indisponíveis para o desenvolvimento de atividades minerárias 46.000km² do território nacional.

A CPRM realizou trabalhos de pesquisa na área, que foram capazes de identificar a ocorrência de depósitos de algumas substâncias. Todavia, sua transformação em empresa pública em 1994 restringiu a sua atuação no setor.

Potencial mineral:

- Faixa potencial com 200 x 20 km;
- Potencial elevado para **ouro e metais base** (cobre, níquel);
- Centenas de **garimpos ilegais** de ouro e lavras clandestinas;
- Dois depósitos conhecidos de **fosfato** de grande porte.





Outras Ações Propostas para Composição do Programa de Governo

Instrumentos normativos relacionados a:

- ✓ Incentivos à indústria mineral brasileira (serão abordados pelo Diretor Fernando Nóbrega).
- ✓ Instituição do Programa de Levantamentos Geológicos Básicos para o período 2017-2023.
- ✓ Modernização tecnológica da Agência Nacional de Mineração (ANM).
- ✓ Priorização e oferta ao mercado de áreas ora em disponibilidade (20.000 áreas).
- ✓ Criação de novos instrumentos para fiscalização de barragens de rejeitos de mineração (edição de novas Portarias e modernização do monitoramento).
- ✓ Programa Prioritário de Investimentos (oferta de blocos de áreas da CPRM para ouro, fosfato, cobre, chumbo e zinco e carvão).
- ✓ Incentivos ao desenvolvimento de tecnologias em transformação e beneficiamento.



Plano de Ações e Cronograma

Formalização imediata
ao Congresso
Nacional, do pedido de
retirada de tramitação
do
PL nº 5807

Encaminhamento
dos diplomas
normativos elencados

Solenidade pública, no
Palácio do Planalto



Retomada da credibilidade ➡ Atração de investimentos ➡ Maior Participação no PIB



Muito obrigado!